



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01.005.03.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.005/2023
PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.005.03/2023



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA NETO CONSTRUCAO LTDA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado na Avenida do Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Lidimar Baima Alves, portador do CPF n.º 176.110.673-20 e RG n.º 4992693-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, situada na Rua Oswaldo Campos, Nº 16, Centro, Presidente Juscelino – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.139.753/0001-05, neste ato representada pelo(a) proprietário, Sr. Jose Tomaz De Oliveira Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 050632072016-5 SSP-MA, CPF nº 427.895.673-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

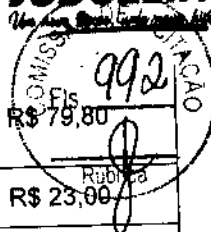
- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA, consoante do PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2023-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA (NOVO PADRÃO)	UN	9	R\$ 6,00	R\$ 54,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE 50MM	UN	3	R\$ 4,75	R\$ 14,25
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 25 MM	UN	3	R\$ 2,35	R\$ 7,05
6	ARAME LISO ROLO COM 1000M	UN	2	R\$ 609,50	R\$ 1.219,00
7	ARAME RECOZIDO	KG	8	R\$ 29,50	R\$ 236,00
8	AREIA LAVADA	M³	90	R\$ 71,50	R\$ 6.435,00
9	ARGAMASSA SACO 20 KG	UN	45	R\$ 15,50	R\$ 697,50
10	ARRUELAS PARA BARRA DE ROSCA SEM FIM 1"	UN	15	R\$ 1,24	R\$ 18,60
11	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO PLÁSTICO CONVENCIONAL	UN	6	R\$ 25,50	R\$ 153,00
12	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	3	R\$ 52,16	R\$ 156,48
14	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA	UN	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

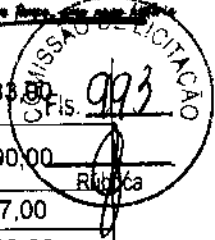
PREFEITURA DE
PRESIDENTE JUSCELINO
Uma Nova Cidade, Uma Nova História



15	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 a 42 CANO LONGO EM PVC, TIPO GALOCHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL.	PAR	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
16	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 10MM FAB. NAC.	UN	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
17	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 4MM FAB. NAC.	UN	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
18	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 8MM FAB. NAC.	UN	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
19	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 10MM FAB. NAC.	UN	2	R\$ 10,20	R\$ 20,40
20	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 4MM FAB. NAC.	UN	2	R\$ 17,80	R\$ 35,60
21	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 8MM FAB. NAC.	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
22	BROXA REDONDA 7,5 X 10,5CM	UN	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00
23	BROXA RETANGULAR 16X6 CM	UN	2	R\$ 8,16	R\$ 16,32
24	CADEADO CR30	UN	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
25	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UN	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
26	CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
27	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
28	CAL DE PINTURA CAL REFINADA PARA PINTURA EM INTERIORES E EXTERIORES. HIDRATADA POR PROCESSO QUÍMICO E ISENTA DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURA MICROPULVERIZADA E HIDRATADA. CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE). EMBALAGEM: SACA 08 KG.	SAC	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
29	CANAleta APARENTE COM FITA ADESIVA	UN	28	R\$ 8,00	R\$ 224,00
30	CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25X20	UN	4	R\$ 21,47	R\$ 85,88
32	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA METÁLICA, 65 LITROS, EMPUNHADEIRA ERGONOMICA, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, PNEU COM CÂMARA 3.5/8.	UN	2	R\$ 199,50	R\$ 399,00
37	CHIBANCA COM CABO	UN	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
38	CIMENTO SACO 50 KG	SAC	270	R\$ 28,90	R\$ 7.803,00
39	COLA TUBO PVC 75G	UN	9	R\$ 5,80	R\$ 52,20
40	COTOVELO SODÁVEL 1" COM REDUÇÃO PARA 3/4	UN	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
41	CURVA 45° SOLDÁVEL 100MM	UN	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
42	CURVA 90° SOLDÁVEL 100 MM	UN	2	R\$ 8,70	R\$ 17,40
43	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM	UN	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
44	DISCO DE POLICORTE 177,8 X 3,2 X 22,2 MM	UN	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
45	DISCO DE VÍDEA P/ MADEIRA 4.3/8 24 DENTES	UN	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
46	DISCO DIAMANTADO 110X20MM P/ SERRA MARMORE	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
47	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	UN	9	R\$ 16,50	R\$ 148,50
49	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	UND	9	R\$ 31,40	R\$ 282,60
50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	UN	9	R\$ 49,90	R\$ 449,10
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A	UN	9	R\$ 49,90	R\$ 449,10
53	ENXADA 2,5 " COM CABO	UN	5	R\$ 53,50	R\$ 267,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



56	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M 2 X 2,5MM C/ PLUGS MACHO E FEMEA.	UN	9	R\$ 87,00	R\$ 783,00
57	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M 2 X 2,5MM C/ 03 TOMADAS E PINO MACHO.	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
58	FACÃO	UN	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00
59	FECHADURA COMPLETA	UN	18	R\$ 33,50	R\$ 603,00
60	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM X 100M	RL	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
61	FIO FLEXÍVEL 10 MM X 100M	RL	9	R\$ 154,00	R\$ 1.386,00
62	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM X 100M	RL	9	R\$ 123,00	R\$ 1.107,00
63	FIO FLEXÍVEL 4 MM X 100M	RL	9	R\$ 210,50	R\$ 1.894,50
64	FIO FLEXÍVEL 6MM X 100M	RL	9	R\$ 255,00	R\$ 2.295,00
65	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM X 100M	RL	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
67	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 18MMX19MMX20M	RL	11	R\$ 5,90	R\$ 64,90
68	FITA ZEBRADA ROLO DE 100 METROS DE POLIETILENO COM LISTRAS NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45° PARA SINALIZAÇÃO DE OBSTÁCULOS E ISOLAMENTO DE ÁREAS DE RISCO.	RL	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
69	FOICE C/ CABO	UN	2	R\$ 44,50	R\$ 89,00
70	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 20 A	UN	18	R\$ 7,50	R\$ 135,00
71	INTERRUPTOR 01 TECLA 10 A	UN	18	R\$ 7,30	R\$ 131,40
72	INTERRUPTOR 02 TECLAS	UN	18	R\$ 7,90	R\$ 142,20
73	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2"	UN	18	R\$ 1,90	R\$ 34,20
74	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4"	UN	9	R\$ 3,90	R\$ 35,10
75	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UN	18	R\$ 1,50	R\$ 27,00
76	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	18	R\$ 2,40	R\$ 43,20
77	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	18	R\$ 7,40	R\$ 133,20
78	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM X 1/2"	UN	18	R\$ 3,40	R\$ 61,20
79	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM/ 3/4"	UN	18	R\$ 3,30	R\$ 59,40
81	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25W	UN	23	R\$ 14,50	R\$ 333,50
82	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 40 W	UN	23	R\$ 19,50	R\$ 448,50
83	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 45W	UN	23	R\$ 24,50	R\$ 563,50
84	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20 W	UN	23	R\$ 22,50	R\$ 517,50
85	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40 W	UN	23	R\$ 31,50	R\$ 724,50
86	LIMA REDONDA 5,2 X 200 3/8 PMNC 1,1MM E PM 1,3MM	CX	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
87	LIMA REDONDA 5,2 X 200 3/8 RS E RM 1,6 MM	CX	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
88	LIXA PAREDE Nº 80	UN	28	R\$ 1,80	R\$ 50,40
89	LIXA PAREDE Nº100	UN	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
90	LUVA DE RASPA	PAR	29	R\$ 14,90	R\$ 432,10
91	LUVA LÁTEX P, M E G	PAR	35	R\$ 5,70	R\$ 199,50
92	LUVA ROSCÁVEL 3/4"	UN	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
93	LUVA SOLDÁVEL 1"	UN	11	R\$ 2,90	R\$ 31,90
94	LUVA SOLDÁVEL 100MM	UN	9	R\$ 6,30	R\$ 56,70
95	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	11	R\$ 1,40	R\$ 15,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PREFEITURA DE
PRESIDENTE JUSCELINO
Um novo tempo, uma nova história



96	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	9	R\$ 1,90	R\$ 17,10
97	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2"	UN	9	R\$ 1,10	R\$ 9,90
98	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2"	UN	9	R\$ 1,80	R\$ 16,20
100	MASSA CORRIDA EXTERNA ACRÍLICA 25 KG	CX	9	R\$ 38,90	R\$ 350,10
101	MASSA CORRIDA INTERNA PVA 25 KG	CX	9	R\$ 29,00	R\$ 261,00
102	MASSA PLÁSTICA (LATA COM 900ml).	LT	9	R\$ 9,90	R\$ 89,10
107	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	UN	26	R\$ 2,90	R\$ 75,40
108	PARAFUSO C/ BUCHA 6MM	UN	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
109	PARAFUSO C/ BUCHA 8MM	UN	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
110	PARAFUSO C/ BUCHA P/ TELHA 3,66	UN	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
111	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UN	14	R\$ 6,00	R\$ 84,00
112	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 10MM	UN	18	R\$ 3,60	R\$ 64,80
114	PEDRA BRITA Nº0 PEDRAS BRITADAS LIMPAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR.	M³	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
115	PIA LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SIMPLES	UN	2	R\$ 92,50	R\$ 185,00
116	PIA P/ COZINHA DE INOX 1,50MT	UN	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
117	PICARETA C/ CABO LARGA	UN	3	R\$ 119,50	R\$ 358,50
118	PINCEL 2"	UN	6	R\$ 6,10	R\$ 36,60
119	PINCEL 4"	UN	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
120	PINO FEMEA 10A	UN	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
121	PINO FEMEA 20 AMPERES	UN	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
122	PINO MACHO 10A	UN	5	R\$ 4,70	R\$ 23,50
123	PINO MACHO 20 AMPERES	UN	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
124	PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA MÍNIMO 1,30M DE LARGURA	M	45	R\$ 51,90	R\$ 2.335,50
125	PISO ESMALTADO CLASSE A PI4	M²	270	R\$ 14,30	R\$ 3.861,00
126	PLAFON BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA	UN	29	R\$ 4,89	R\$ 141,81
127	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UN	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
128	PORCA P/ BARRA DE ROSCA S/ FIM 1 "	UN	11	R\$ 0,54	R\$ 5,94
129	PORCA P/ ROSCA SEM FIM 3/8	UN	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70
131	PORTA CADEADO ZINCADO 1/2"	UN	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
132	PORTA DE AÇO COM POSTIGO GRADE ARTICULADA; 2,10M X 0,90CM.	UN	2	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
133	PORTA MADEIRA PINTURA SEMI OCA. LEVE OU MÉDIA. POPULAR. 2,10M X 0,60CM. 3,5CM DE ESPESSURA.	UN	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
134	PORTA MADEIRA PINTURA SEMI OCA. LEVE OU MÉDIA. POPULAR. 2,10M X 0,90 CM. 3,5CM DE ESPESSURA.	UM	2	R\$ 184,50	R\$ 369,00
136	PORTAL DE MADEIRA 2,10M X 0,90CM (EXCETO PINUS)	UN	2	R\$ 284,00	R\$ 568,00
137	PORTAL DE MADEIRA 2,10M X 80CM (EXCETO PINUS)	UN	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
138	PREGO 15X15	KG	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
139	PREGO 17X21	KG	8	R\$ 18,90	R\$ 151,20
140	PREGO 18X24	KG	7	R\$ 20,90	R\$ 146,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN. CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



141	PREGO 18X27 PARA TELHA 2,44MM DE ROSCA COM VEDAÇÃO.	KG	6	R\$ 15,40	R\$ 92,40
142	PREGO 22 X 48	KG	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
143	PREGO 26X72	KG	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
144	PÁ DE PONTA C/ CABO	UN	3	R\$ 62,90	R\$ 188,70
145	REGISTRO ESFERA DE 1"	UN	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
146	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
147	REJUNTE 1 KG CORES DIVERSAS	UN	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
148	REJUNTE 5KG CORES DIVERSAS	UN	6	R\$ 23,90	R\$ 143,40
149	ROLO DE ESPUMA 15CM	UN	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
150	ROSCA SEM FIM 1"	BAR	4	R\$ 3,40	R\$ 13,60
151	ROSCA SEM FIM 3/8	BAR	4	R\$ 3,40	R\$ 13,60
152	ROSCA SEM FIM 5/16	BAR	9	R\$ 10,90	R\$ 98,10
153	SELADOR ACRILICO 18 LITROS.	LT	8	R\$ 43,90	R\$ 351,20
154	SIFÃO SANFONADO COMUM	UN	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
155	SILICONE 280G	UN	6	R\$ 10,90	R\$ 65,40
156	SISTEMA X C/ INTERRUPTOR	UN	3	R\$ 10,90	R\$ 32,70
157	SISTEMA X C/ TOMADA	UN	6	R\$ 15,90	R\$ 95,40
158	SOQUETE SIMPLES	UN	11	R\$ 4,80	R\$ 52,80
159	TAMPÃO SOLDÁVEL (CAP) 50 MM	UN	3	R\$ 3,40	R\$ 10,20
161	TELA FINA TIPO SOMBRITE DE 1,5 M DE LARGURA PARA PROTEÇÃO DE ROÇADA.	M	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
162	TELHA AMIANTO 2,44 X 4MM	UN	54	R\$ 24,90	R\$ 1.344,60
163	TELHA ROMANA	UN	7200	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00
165	TIJOLO COMUM.	UN	7200	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00
166	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L À BASE DE SOLVENTE CORES DIVERSAS, COBERTURA DE NO MÍNIMO 60 M².	LT	18	R\$ 84,90	R\$ 1.528,20
167	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18 L CORES DIVERSAS A BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 M².	LT	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
168	TINTA LÁTEX PVA 18 L CORES DIVERSAS À BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 M².	LT	11	R\$ 59,90	R\$ 658,90
169	TINTA PARA PISO 18 L CORES DIVERSAS COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M².	LT	9	R\$ 61,90	R\$ 557,10
170	TOMADA DUPLA 10A	UN	11	R\$ 10,90	R\$ 119,90
171	TOMADA DUPLA 20A	UN	11	R\$ 10,40	R\$ 114,40
172	TOMADA SIMPLES 10A	UN	11	R\$ 7,00	R\$ 77,00
173	TOMADA SIMPLES 20A	UN	11	R\$ 10,40	R\$ 114,40
174	TORNEIRA METAL RETA 18CM P/ PIA DE COZINHA	UN	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
175	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2"	UN	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
176	TORNEIRA PVC RETA 18CM P/ PIA DE COZINHA	UN	6	R\$ 20,90	R\$ 125,40
177	TRELIÇA 12CM X 6M	UN	8	R\$ 60,90	R\$ 487,20
178	TRELIÇA 8CM X 6M	UN	6	R\$ 68,90	R\$ 413,40
180	TUBO PVC 1" X 6M	UN	76	R\$ 18,90	R\$ 1.436,40



181	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6M	UN	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
182	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6M	UN	8	R\$ 14,90	R\$ 119,20
183	TUBO SOLDÁVEL 40MM X 6M	UN	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
184	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6M	UN	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
185	TÁBUA DE PINUS SEM TRATAR 2 X 15CM	M	45	R\$ 19,90	R\$ 895,50
186	TÁBUA DE PINUS TRATADO 2 X 20CM	M	36	R\$ 23,90	R\$ 860,40
187	TÁBUA DE PINUS TRATADO 2 X 30CM	M	36	R\$ 28,90	R\$ 1.040,40
188	VALVULA PARA DESCARGA COMPLETA	UN	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
189	VEDA ROSCA 18MM X 25M	UN	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
190	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20
191	VENEZIANA 1M X 1,5M	UN	2	R\$ 295,50	R\$ 591,00
192	VERGALHÃO CA50 6,3MM 1/4	BAR	14	R\$ 28,00	R\$ 392,00
193	VERGALHÃO CA50 8MM 5/16	BAR	14	R\$ 45,17	R\$ 632,38
195	VERNIZ SINTETICO 3,6 LITROS, A 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, METAL OU REBOCO, USO INTERNO E EXTERNO.	GL	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
196	VIGA 5CM X 11CM - EUCALIPTO TRATADO	M	63	R\$ 28,90	R\$ 1.820,70
197	VIGA 5CM X 15CM - EUCALIPTO TRATADO	M	63	R\$ 30,90	R\$ 1.946,70
198	VIGA 5CM X 15CM - PINOS SEM TRATAR	M	45	R\$ 69,90	R\$ 3.145,50
199	VIGA 6CM X 12CM X 4M EUCALIPTO TRATADO	UN	14	R\$ 28,00	R\$ 392,00
TOTAL					R\$ 85.005,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2023-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.005.03/2023, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

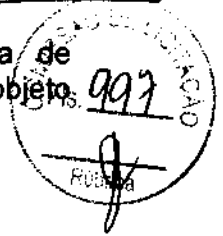
- 3.1 O serviço deverá ocorrer em **até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no **“Endereço do Órgão Participante”**;
- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 85.005,06 (oitenta e cinco mil, cinco reais e seis centavos);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea —bll, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

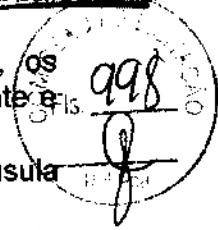
- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo(a) "**Órgão Participante**", acompanhada das certidões abaixo:
- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
 - d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
 - g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2023- SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;



- 7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1 A não observância do prazo do fornecimento pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.
- 9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL do PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2023-SRP**.

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, execute o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;



- 11.1.5 Recusa na substituição dos objetos, rejeitados pela **CONTRATANTE**.
- 11.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



CL USULA D CIMA SEGUNDA – DOS  NUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O pre o estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que ap s a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer altera o dos existentes, inclusive sua extin o, que comprovadamente reflitam no pre o contratual, implicaram na sua revis o para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Ser  de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribui es de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de compet ncia da Uni o, dos Estados e dos Munic pios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-  pela devolu o   **CONTRATANTE**, das import ncias referentes a  nus fiscais e legais n o recolhidas, em decorr ncia da diminui o dos encargos tribut rios relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da altera o de legisla o pertinente;
- 12.4 Na hip tese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do n o pagamento pela **CONTRATADA**,    poca pr pria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-  o direito de reter quaisquer pagamentos devido   **CONTRATADA** at  que esta satisfa a integralmente a exig ncia formulada:
- 12.4.1 As import ncias retidas, na forma deste item, ser o devolvidas sem corre o.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FOR A MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infra es  s disposi es deste contrato pela **CONTRATADA**, somente ser o considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de for a maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1 A **CONTRATADA** dever  comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de for a maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorr ncia, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
- 13.1.2 Na ocorr ncia de caso fortuito ou de for a maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, ser  concedida prorroga o nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condi es normais de servi o, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CL USULA D CIMA QUARTA – DA DOTA O OR AMENT RIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente licita o correr o por conta dos recursos espec ficos consignados no or amento da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



08.244.0012.2061.0000- Manut do Fundo de Assistência Social-FMAS
08.122.0002.2047.0000- Manut da Secretaria de Assistência Social;
Natureza da Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, em ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Fornecimento

À

Empresa: NETO CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 40.139.753/0001-05)

Endereço completo: Rua Oswaldo Campos, Nº 16, Centro, Presidente Juscelino – MA

Referente ao Contrato nº: 01.005.03.05/2024, 01.005.03.06/2024, 01.005.03.07/2024 e
01.005.03.08/2024



Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 010/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.005/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024.

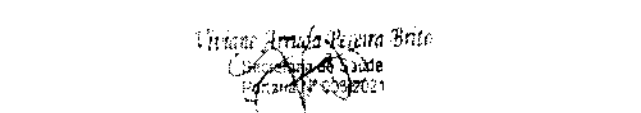
MAURO RICARDO SILVA Assinado de forma digital por MAURO
RICARDO SILVA CARDOSO:03914897392
CARDOSO:03914897392 Dados: 2024.02.27 11:57:20 -03'00'

Mauro Ricardo Silva Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


~~Joaquim Francisco de Sousa Neto~~
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Educação


Lidimar Baima Alves
Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 043/2024

Lidimar Baima Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


Viviane Arruda Pereira Brito
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 039/2024

Viviane Arruda Pereira Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
 SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -														
ANO 2024														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 010050305/2024	Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 114.877,76	R\$ 0,00	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25
CONTRATO Nº 010050306/2024	Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 595.181,30	R\$ 0,00	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39
CONTRATO Nº 010050307/2024	Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 85.005,06	R\$ 0,00	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73
CONTRATO Nº 010050308/2024	Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 143.196,92	R\$ 0,00	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 85.278,28	R\$ 170.560,58	R\$ 255.834,83	R\$ 341.113,11	R\$ 426.391,38	R\$ 511.689,66	R\$ 696.847,83	R\$ 682.226,21	R\$ 787.504,49	R\$ 852.782,76	R\$ 938.061,04
			VALOR GLOBAL											
			R\$ 938.061,04											





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa buracos e pavimentação em TSD em vias urbana e rural do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.042/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br/ plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 66.343-000, Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2024. Josias da Silva Costa, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Buriticupu - MA.

Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2024. JOSIAS DA SILVA COSTA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 9.395/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicadas à espécie. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Grajau, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/1993 após a classificação e habilitação das licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. 072/2023 resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado com a empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: Nº 41.526.169/0007-24, situada na Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão São Luis/MA; Valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Grajau-MA; 15 de fevereiro de 2024. IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 9.395/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 072/2023 em favor da empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: Nº 41.526.169/0007-24, situada na Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão São Luis/MA; Valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Produza seus efeitos jurídicos.

Grajau - MA. 22 de fevereiro de 2024. IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.11.0027

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a instalação e configuração de software, bem como o fornecimento de peças para equipamentos de informática para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação do item listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado em favor da empresa:

1. VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.232.093/0001-15, vencedora do item: 1, no valor global de R\$ 99.999,48 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). De-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 28 de fevereiro de 2024 LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aia de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 062/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa BLNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309, inscrita no CNPJ nº 29.500.647/0001-64 vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor global de R\$218.325,10 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Fornecedor de merenda escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Data da Abertura e Local: 26/03/2024 às 10:00hs. Período de Apresentação da Habilitação e Projeto de Venda - Data: 04 de março de 2024 a 25 de março de 2024. Horário: 08:00 às 14:00hs. Local: Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil. A abertura ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

GILDACI COSTA SANTOS Secretária Municipal de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, objetivando a manutenção de estradas vicinais no município de Lajeado novo - estado do maranhão.. do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", critério de julgamento "POR ITEM", modo de disputa ABERTO que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133. DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: DIA 19 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, na plataforma de compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos Interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feia das 08h00min às 12h00min, e Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo - MA, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/, ou no Portal do Município no endereço eletrônico: https://lajeadonovo.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com Lajeado Novo - MA 27 de fevereiro de 2024. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

ANA LEA BARROS ARAUJO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP-001-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, através da CPL, realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural. Conforme Contrato de Repasse Nº 916929/2021/MDR/CAixa, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 19/03/2024. Horário: 10:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital está disponível na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª a 6ª. feira, de 08h00 às 12h00. Mais informações pelo e-mail: cplmiradadonortejrm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 27 de fevereiro de 2024. ALISSON LUIS SILVA MENDES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Vencedora: empresa J W Sousa Lima Ltda, CNPJ 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Pastos Bons/MA, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida.

HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 02/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa engenheira especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. Contrato de Repasse Nº 916630/2021/MDR/CAixa; ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 02/2024-PMPB a licitante vencedora no valor total de R\$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos).

Pastos Bons/MA, 27 de fevereiro de 2024. PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344/0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2024, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação no art.14, da Lei nº 11.947/2009, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim/MA, 26 de fevereiro de 2024. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Pindaré Mirim-MA, 26 de fevereiro de 2024. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.005.03.05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.139.753/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$5 114.677,76 (cinco e quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024. Mauro Ricardo Silva Cardoso Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.005.03.06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.139.753/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 235.181,30 (duzentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024. Joaquim Francisco de Sousa Neto - Secretário Municipal de Educação, 27 de

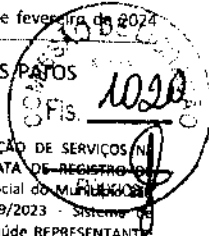


EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.005.03.07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.139.753/0001.05. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 85.005,06 (oitenta e cinco mil, cinco reais e seis centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024. Lidimar Baima Alves - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.001/2024. REFERÊNCIA: ADESAO Nº 007/2023. REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 047/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde REPRESENTANTE: Kairo Coelho de Sousa Correa. OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024. CONTRATADO: L. FEITOSA DE SÁ - DEMAIS (PRIME PRESTADORA), CNPJ: 21.059.965/0001-20, localizada na Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, Sala 112. Bairro: Cohajap, São Luis/MA CEP:65.072-455. REPRESENTANTE: Leilton Feitosa De Sá, portador do RG nº: 544618963, CPF nº: 001.878.233-75. VALOR DO CONTRATO: R\$ 702.108,00 (setecentos e dois mil e cento e oito reais). VIGENCIA: 02 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 304 Vigilância Sanitária 10 304 0032 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA 10 304 0032 2085 0000 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA VIGILANCIA EM SAUDE 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0031 SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 0031 2078 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 10 301 Atenção Básica 10 301 0014 SAUDE MELHOR PARA TODOS 10 304 0014 2068 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 10 122 Administração Geral 10 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA 10 122 0003 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3 3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa. Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das secretarias e fundos de Pres de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 13 de Março de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais na mesma endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) e Água Mineral para atender as demandas das secretarias e fundos de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 13 Março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de eventos e festividades culturais de interesse das Secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 13 Março de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 13 Março de 2024, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peixes para doações de interesse da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 14 Março de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 28 de Fevereiro de 2024.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SRP

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2024, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 06/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de cartelas escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de São Roberto/MA, com data de abertura dia 13/03/2024, às 09:00 h.

A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel: (99) 98488 0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas. Camila Holanda Carneiro - Pregoeira. São Roberto/MA, 27 de fevereiro de 2024.

São Roberto-MA, 27 de fevereiro de 2024.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Drenagem do Centro Especializado em Reabilitação-CER IV de Tuntum/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 331.549,91 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, adjudicou o objeto do procedimento licitatório à empresa RIBEIROS & PASSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.385.535/0001-05.

CONLESTE MARANHENSE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-CONLESTE

Processo Administrativo Nº 001/2024-CONLESTE, de 8 de janeiro de 2024.

O Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense torna público para conhecimento dos Interessados, a realização de Licitação na modalidade Pregão em sua forma eletrônica. Objeto: Suplemento Alimentar Nutricional composto de proteínas, vitaminas, minerais e fibra alimentar, sem lactose, pronto para consumo, UHT, considerado rico em proteínas, vitaminas (A, D, E, K, C, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B8, B9, B12) e sais minerais (cálcio, cobre, iodo, cromo, ferro, fósforo, magnésio, molibdênio, selênio, zinco) e fonte de fibras, sendo disponibilizado no mínimo 4 sabores diferentes, para atender a população infantil e juvenil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 9 horas (horário de Brasília).

Local de Realização: Portal BLL COMPRAS - www.bll.org.br. Informações e esclarecimento adicionais podem ser obtidos através do e-mail licitacao@conlestema.org. Telefone 98 3246 7060. Edital Completo: www.conlestema.org, www.bll.org.br.

OZENILDO PEREIRA CORREIA
Secretário Executivo

